



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 322/2019.

De 09 de Outubro de 2019.


**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

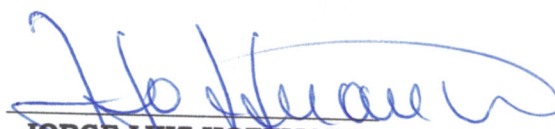
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores: THATIANE VEIGA SIQUEIRA, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL, matrícula 469-3, cargo de Enfermeira, e ALINE SILVA TEMP, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo 089/2019 para Contratação de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF (40 HORAS), que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 321/2019.

De 04 de Outubro de 2019.

**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor ISAQUIEL POHLMANN QUOOS, matrícula 1189-4, cargo de Motorista, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 07 a 21 de Outubro de 2019, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2017/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 320/2019.

De 02 de Outubro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**


**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **LIDIANE PATRÍCIA LAWALL**, matrícula 464-7, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível “2”, Classe “D”, a contar de **03 de Setembro de 2019**, para **Berçário 1**, na Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara”, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores, ficando revogada a Portaria 284/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do Mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 319/2019.

De 02 de Outubro de 2019.


**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 678/2019, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade do ex-servidor **SIDNEI MATIAS**, em relação à multa de trânsito cometida com o veículo (Placas IVY-9546) da municipalidade, no dia 29 de Setembro de 2017 em Venâncio Aires.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dia do mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 318/2019.

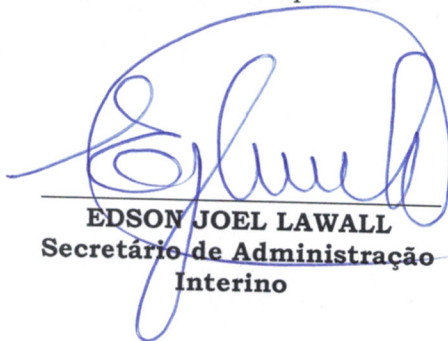
De 01 de Outubro de 2019.

**AUTORIZA SERVIDOR A
DIRIGIR VEÍCULOS LEVES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a contar de 01 de Outubro de 2019, a Servidora GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL, matrícula 1303-9, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01462537609 – Categoria “B”, a dirigir veículos leves oficiais, em razão da necessidade funcional exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes a sua função.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 317/2019.

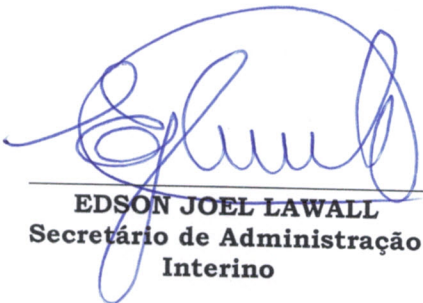
De 30 de Setembro de 2019.

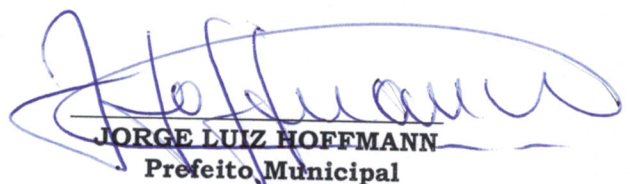
**ENQUADRA SERVIDOR NO
QUADRO ESPECIAL EM
EXTINÇÃO CONFORME
LM1878.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ENQUADRA a Servidora LUCIANA ELLWANGER SEFERIN, Matrícula 1186-0, cargo de Psicólogo, a contar de 25 de Setembro de 2019 no QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO, conforme com o Artigo 2º e 4º da Lei Municipal N° 1878/2019 de 10 de Setembro de 2019, que altera a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Setembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 316/2019.

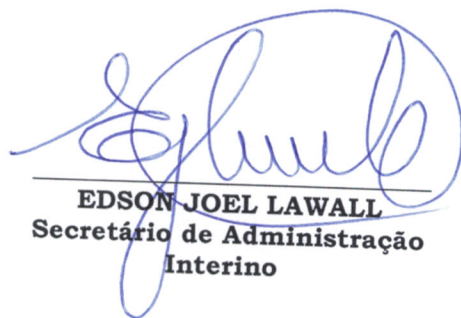
De 30 de Setembro de 2019.

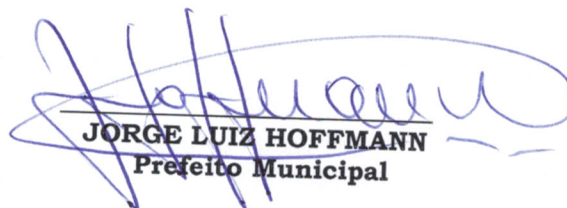
**ENQUADRA SERVIDOR NO
QUADRO ESPECIAL EM
EXTINÇÃO CONFORME
LM1878.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ENQUADRA a Servidora MARINA OLIVEIRA DEON, Matrícula 956-3, cargo de Psicólogo, a contar de 26 de Setembro de 2019 no QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO, conforme com o Artigo 2° e 4° da Lei Municipal N° 1878/2019 de 10 de Setembro de 2019, que altera a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Setembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 315/2019.


De 30 de Setembro de 2019.

**DECLARA NOVA CARGA
HORÁRIA, VENCIMENTO E
PADRÃO DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que a Servidora **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, Matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, **a contar de 26 de Setembro de 2019** passará a cumprir nova **carga horária**, passando de 20 para **40 horas semanais**, ficando o **Vencimento** e o **Padrão** alterado de “VII” para “**XI-A**” em conformidade com o Artigo 1º e 3º da Lei Municipal N° 1878/2019 de 10 de Setembro de 2019, que altera a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Setembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 314/2019.

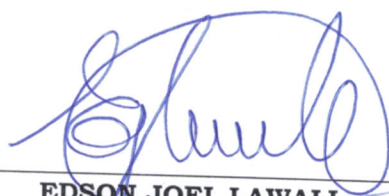
De 30 de Setembro de 2019.

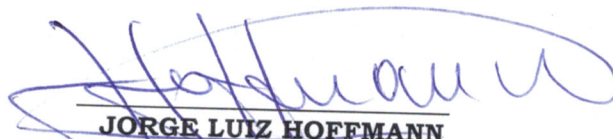
**DECLARA NOVA CARGA
HORÁRIA, VENCIMENTO E
PADRÃO DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que a Servidora ANA CLÁUDIA KASBURGER, Matrícula 1166-5, cargo de Psicólogo, a contar de 17 de Setembro de 2019 passará a cumprir nova carga horária, passando de 20 para 40 horas semanais, ficando o Vencimento e o Padrão alterado de "VII" para "XI-A" em conformidade com o Artigo 1º e 3º da Lei Municipal N° 1878/2019 de 10 de Setembro de 2019, que altera a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Setembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 313/2019.

De 26 de Setembro de 2019.

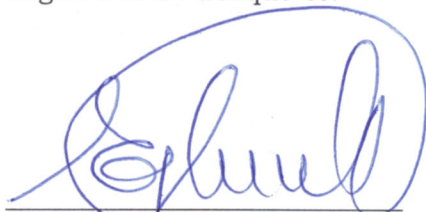
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Aline Silva Temp	26.06.17 a 25.06.18	07 a 16.10.2019
Jaqueline Borba de Farias	17.05.17 a 16.05.18	14 a 23.10.2019
Marciana Simone Scheidt Aggens	19.03.17 a 18.03.18	09 a 18.10.2019
Sirlene Pacheco	10.01.18 a 09.01.19	01 a 10.10.2019

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Setembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 312/2019

De 25 de Setembro de 2019.

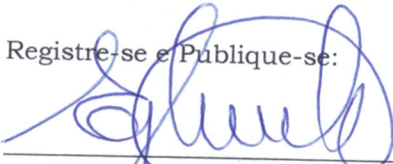
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Setembro de 2019**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
840-0	Antônio Aladi dos Santos	09
1269-6	Danúbia Furlan	02
1268-8	Eluísia Bilha	02
47-7	Evandro Luiz Jorge	27
188-0	Gelson Gerson Müller	29
399-9	Jaqueline Borba de Farias	20
267-4	Lúcia Maris Soares Pfaff	24
841-9	Odécio Osmar da Silva	09
161-9	Télis Porto Skolaude	27
765-0	Valdenira Fátima de Oliveira	10

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Setembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, N°370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;